CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 27 / 04 / 92

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 059/92

Dá denominação de Praça Odorico Pereira Campos, a logradouro público desta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Odorico Pereira Campos, a praça projetada a ser construída no local popularmente conhecido como Morro das Três Porteiras, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como, da afixação das mesmas no momento oportuno, e ainda, de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 de abril de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

Apresentamos o presente Projeto de Lei, dando denominação de Praça Odorico Pereira Campos à praça projetada a ser construída no local popularmente conhecido como "Morro das Três Porteiras", em acatamento a um abaixo-assinado com 57 assinaturas de moradores da região, e após a realização de um acordo para a definição do nome da Praça com a homenagem à família Perpétuo, com a permissão para edificação de uma lira musical na referida praça.

Esperamos ter solucionado os problemas surgidos à época, para que possamos denominar a praça com o nome do Sr. Odorico Pereira Campos, nome pretendido pela própria comunidade, que serão sem dúvida os zeladores e as pessoas que utilizarão de tal benefício, fazendo ainda uma homenagem significativa a um cidadão simples, honesto e trabalhador, que soube ao longo de sua existência cultivar as amizades, a ponto de ter o seu nome lembrado pelos próprios moradores da região, que foram seus contemporâneos, para que tal honraria fosse prestada.

Tramita ainda igualmente por esta Casa, Projeto de Lei autorizando ao Município a permitir a edificação de uma lira musical no logradouro público em questão, em homenagem à família Perpétuo - de grande tradição e profundas raízes em nosso Município - com o que, entendemos ter sido solucionada a contendo, a polêmica causada pelos nomes.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 de abril de 1992.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTOCOLADO SOB O Nº AVULSO EM: 18 DE fevereiro DE 1992 E, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador JOSÉ ALVES MENDES, o largo onde inicia a Rua Francisco Teixeira de Abreu, a Rua Manoel Casal e o término da Rua Santo Antônio, não tem denominação oficial instituída por Lei, conforme consta em nossos arquivos. *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x

*x*x*x*x*x*x

*x*x*x*x*x

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 18 DE fevereiro DE 1992.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO